

## Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 053/2022, de 20 de dezembro de 2022.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES

Ao: Exmº. Senhor Hélio Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

Assunto: Projeto de Lei (Envia),

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Edis, o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre Reposição Inflacionária nos vencimentos dos servidores e empregados públicos, bem como um reajuste de 2% (dois por cento) para os servidores

Sabemos da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, a Administração Municipal deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas. A revisão e o reajuste concedido estão dentro das condições financeiras e planejados em nosso orçamento, auxiliará o servidor e não comprometerá o Município financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

Portanto, encaminha-se este projeto, para que tais valores sejam corrigidos e nossos servidores valorizados, solicitando **Regime de Urgência**, para que possamos incluir este reajuste na folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2023.



Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000



### Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

### PROJETO DE LEI NY 12022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede revisão salarial e reajuste aos Servidores e Empregados Públicos do Município de Água Doce do Norte/ES, e dá outras providências.

**Art.** 1º Fica concedida revisão salarial, com base na inflação acumulada no ano de 2022, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a todos os Servidores, Empregados Públicos e Agentes Políticos do Município de Água Doce do Norte/ES, em cumprimento ao que estabelece o artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, Parágrafo único do art. 80 da Lei Complementar Municipal nº 043/2022.

**Art. 2º.** Fica concedido REAJUSTE salarial de 2% (dois por cento) aos servidores e empregados públicos do Município de Água Doce do Norte/ES.

**Art. 3º.** A revisão salarial e o reajuste estabelecidos nos artigos 1º e 2º não se aplica ao Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, cujo piso salarial é estabelecido por Legislação Federal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Abraão Lincon Elizeu Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte

## Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

Isso posto, acreditamos na aprovação desta matéria ora apresentada aos egrégios Vereadores.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Abraão Lincon Elizeu Prefeito Municipal